



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 12 / 01 / 2024


Secretário Geral

Estabelece reajuste das diárias dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, nos termos da Lei Municipal nº 1.432 de 08 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luciflávio Dionísio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar anualmente os valores das diárias dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 1.432, de 08 de março de 2023, que estabelece que “Os valores das diárias especificados no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses”

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das diárias especificadas no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.432, de 08 de março de 2023, utilizando-se para o cálculo, o índice do INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses no percentual de 4,62%, conforme tabela a seguir:

CARGO	COMPLETA	MEIA DIÁRIA	ACRÉSCIMO 20%	EM DOBRO
Presidente Câmara	R\$ 470,79	R\$ 235,40	R\$ 564,95	R\$ 941,58
Vereadores	R\$ 470,79	R\$ 235,40	R\$ 564,95	R\$ 941,58
Servidores Comissionados e Efetivos	R\$ 334,78	R\$ 167,39	R\$ 401,74	R\$ 669,57

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro 2024.


LUCIFLÁVIO DIONÍSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara